



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 6.563, de 19.09.1978
- c) **Data da instalação:** 24.04.1979
- d) **Jurisdição:** Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena
- e) **Data da correição:** 03.09.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 084/2013
- j) **Período examinado:** 24.10.2012 a 03.09.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Paulo André de França Cordovil
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 58ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª): Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga
- n) **Diretora de Secretaria:** Andressa Trierweiler

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Paulo André de França Cordovil	Titular	A partir de 13.10.2010	06.12 a 18.12.2012 (13 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			19.12.2012 (1 - Férias) 07.01 a 04.02.2013 (29 - Férias) 05.02.2013 (1 - Férias) 15.07 a 12.08.2013 (29 - Férias) 13.08.2013 (1 - Férias)
Cristina Bastiani	Titular	06.12 a 11.12.2012 (6 - Titular em férias) 12.12 a 19.12.2012 (8 - Titular em férias)	
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Substituto	07.01 a 03.02.2013 (28 - Titular em férias)	
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	04.02 a 05.02.2013 (2 - Titular em férias) 13.05 a 12.07.2013 (61 - Atuar como Juiz Auxiliar) 14.08 a 17.11.2013 (96 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	13.05 a 12.06.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 16.06.2013 (4 - Titular em férias) 15.07 a 13.08.2013 (30 - Titular em férias)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	14.08 a 15.09.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	08.04 a 21.04.2013	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(14 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Charles Lopes Kuhn	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Meister Pereira	Substituta	09.04 a 07.05.2013 (29 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Cauê Brambilla da Silva *	Substituta	22.04 a 07.05.2013 (16 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 21.05.2013 (9 - Atuar como Juiz Auxiliar) 23.05 a 12.06.2013 (21 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio*	Substituta	13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

* Permuta

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 58ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga.

Nos termos da Portaria da Corregedoria nº. 08/2013, de 07 de março de 2013, foi instituído **regime de Juiz Auxiliar** nas Varas do Trabalho de Novo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Hamburgo (1ª a 5ª), nos períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ana Lúcia Tedesco Alves	Assistente de Juiz-FC04 (T)	18.10.2010
2. Andressa Trierweiler	Diretor de Secretaria-CJ3	05.07.2013
3. Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	-	28.11.2011
4. Bibiana Straatmann dos Santos	Assistente Diretor Secretaria-FC04	25.04.2011
5. Eder Nunes Monteiro	-	23.04.2007
6. Flávia Adriani Dalbosco Francisco	Assistente-FC02	18.04.2012
7. Joice Coelho Paz	Executante-FC01	06.05.2010
8. Jonas dos Santos	-	18.11.2009
9. Leandro Cáceres Souza	Assistente-FC02	15.10.2007
10. Leonir Ines Copetti	Assistente-FC02	30.08.1994
11. Márcia Nyland	Assistente de Juiz-FC04 (S)	11.03.2013
12. Regina Maria de Oliveira Sincas	-	22.07.2013
13. Vanessa Frolich	Secretário de Audiência-FC03	04.06.2008

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Carla Leuckert Klein	21.09.1982	30.06.2013
2. Mara Beatriz Schmidt	21.02.2007	16.07.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 27.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Andressa Trierweiler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05.06 a 06.06.2013 (2 dias)
Bibiana Straatmann dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	23.11.2012 (1 dia)
Joice Coelho Paz	LG- Gestante	05.08 a 02.12.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	03.12.2013 a 31.01.2014 (60 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	17.06.2013 (1 dia) 24.06 a 27.06.2013 (4 dias) Total: 185 dias
Regina Maria de Oliveira Sincas	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	23.11.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.11.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	26.11 a 30.11.2012 (5 dias) 05.03 a 06.03.2013 (2 dias)
	PD- Prazo para deslocamento	22.07 a 31.07.2013 (10 dias) Total: 19 dias
Vanessa Frolich	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	30.11.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	08.05 a 21.05.2013 (14 dias) Total: 15 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

A Diretora de Secretaria refere que a lotação está completa, mas recentemente ocorreu a saída de duas servidoras. A saída de uma delas decorreu de aposentadoria e a da última, ocorrida em 16.07.2013, em virtude de remoção para uma das unidades de São Leopoldo.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 222 dias no período examinado, sendo 180 decorrentes de Licença Gestante (LG) e 26 relativos a licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição observou-se um total de 55 dias de afastamentos, 38 referente à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Camila Assmann, para o período de 15.08.2012 a 12.02.2014.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 27.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Paulo André de França Cordovil	Não	0	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Lúcia Tedesco Alves	Sim	26	Sim	26
Andressa Trierweiler	Sim	145	Sim	56
Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	Sim	26	Sim	26
Bibiana Straatmann dos Santos	Sim	34	Sim	26
Eder Nunes Monteiro	Sim	26	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Flávia Adriani Dalbosco Francisco	Sim	86	Sim	86
Joice Coelho Paz	Sim	29,5	Sim	26
Jonas dos Santos	Sim	26	Sim	26
Leandro Cáceres Souza	Sim	58	Sim	46
Leonir Ines Copetti	Sim	166	Sim	46
Márcia Nyland	Sim	2	Não	0
Regina Maria de Oliveira Sincas	Sim	153	Sim	86
Vanessa Frolich	Sim	73,5	Sim	20

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que apenas uma servidora possui carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sistema EAD (Educação à Distância). Apenas 1 servidora não realizou cursos ou ações de capacitação na área. Todos os demais servidores realizaram cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo carga horária igual ou superior a 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

*Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.1. Processos em fase de conhecimento:

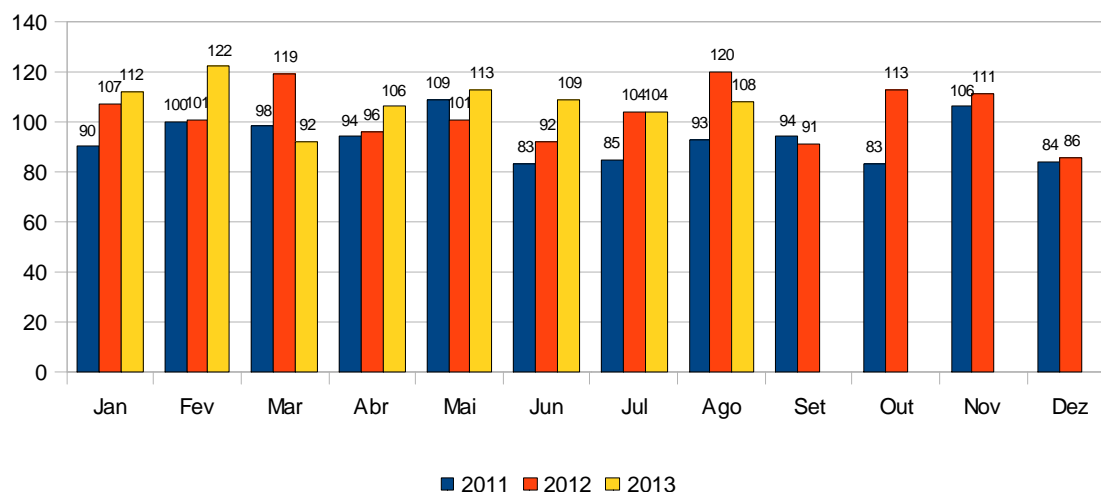
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1606	1731	1722
Processos ajuizados	1054	1119	1241
Total	2660	2850	2963
Solucionados	1035	1102	1021
Desempenho (%)	98,2%	98,48%	82,27%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1731	1722	2101

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até AGOSTO/2013
Processos ajuizados	866
Solucionados	835
Desempenho (%)	96,42%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1868



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até agosto)
Pendentes de Cognição	508	532	782	642
Pendentes de Liquidação	217	193	169	108
Pendentes de Execução	1006	997	1150	1118*
Total	1731	1722	2101	1868

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 17

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Agosto/2013	332	261	31	18	642



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	541	52,99
Sentença	336	32,91
Arquivamento – Desistência	115	11,26
Outros	29	2,84
TOTAL	1021	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até AGOSTO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	37	4,43
Arquivamento	31	3,71
Desistências	29	3,47
Outras decisões	18	2,16
<i>Total</i>	<i>37</i>	<i>4,43</i>
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	443	53,05
Julgados Procedente	28	3,35
Julgados Procedente em Parte	211	25,27
Julgados Improcedente	37	4,43
Extintos	1	0,12



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	720	
TOTAL	835	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	151	125	0	0	82

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0017000-66.2008.5.04.0302	Convertido o julgamento em diligência em 22.06.2012. Aguarda o trânsito em julgado de decisões a serem exaradas em outras ações.
Processos recebidos em 2008: 1220		
Percentual de julgados: 99,9%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0112100-14.2009.5.04.0302	Autos conclusos para sentença em 04.10.2012. Juiz Paulo André de França Cordovil.
2	0125700-05.2009.5.04.0302	Processo suspenso por decisão judicial, aguardando trânsito em julgado de decisão a ser exarada no processo nº 0078300-83.2009.5.04.0305.
Processos recebidos em 2009: 1172		
Percentual de julgados: 99,8%		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
866	835	-31

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 98,48% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.119 em 2011 para 1.241 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 1.722 em 2011, para 2.101 em 2012. Até agosto de 2013, no entanto, havia 1.868 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (52,99%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até agosto de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 53,05%, razão pela qual **se recomenda que a unidade emprenda esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 82,27% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 1 pendente. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,8% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando apenas 2 processos pendentes.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (835) inferior ao número de distribuídos (866), conforme dados apurados até agosto de 2013, pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6 (I) 4 (P)	6 (U)	6 (I) 4 (P)	
Tarde			6 (I) 4 (P)		

Observações:

- 1. As Cartas Precatórias Inquiritórias (CPI's) são incluídas em pauta na média de 2 por mês.**
- 2. O Juiz Auxiliar realiza 4 sessões de 1 a 2 vezes por mês, nas quais são incluídos 6 iniciais de rito ordinário e 4 prosseguimentos. Na semana em que atua o Juiz Auxiliar, são abertas 8 sessões na semana, sendo 4 para cada Juiz.**

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* realizadas quando há solicitação das partes.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	22.10.2013	29.10.2013
Sumaríssimo	25.09.2013	25.09.2013
Prosseguimento	07.11.2013	21.01.2014
Carta Precat. Inquiratória	07.11.2013	21.01.2014

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	12	163,92
jan/2012	7	81
fev/2012	12	147
mar/2012	14	196
abr/2012	10	124
mai/2012	13	175
jun/2012	11	146
jul/2012	14	177
ago/2012	10	143
set/2012	8	111
out/2012	15	247
nov/2012	10	120
dez/2012	6	89
Média Mensal 2012	12	163,92



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	75	30	0	0	0	1	106
fev/2013	58	30	0	0	0	0	88
mar/2013	80	33	0	0	0	2	115
abr/2013	184	84	0	0	0	1	269
mai/2013	112	113	1	0	0	1	227
jun/2013	101	53	0	0	0	1	155
jul/2013	120	60	0	0	0	0	180
ago/2013	0	0	0	0	0	0	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	33,83	22,5	199,17	52,83
jan/2012	61	48	176	0
fev/2012	62	32	243	106
mar/2012	54	19	199	66
abr/2012	68	23	205	0
mai/2012	68	27	210	63



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jun/2012	77	35	210	56
jul/2012	73	37	237	56
ago/2012	70	27	115	128
set/2012	51	36	161	69
out/2012	85	31	139	85
nov/2012	83	41	153	140
dez/2012	69	45	163	77
Média Mensal 2012	68,42	33,42	184,25	70,5

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	69,93	106,58	37,67	116,08
fev/2013	67	103,95	30,25	133,41
mar/2013	64,74	101,56	36,55	205,63
abr/2013	45,64	93,5	17,17	110,6
mai/2013	33,16	91,01	33,6	193,18
jun/2013	38,21	94,55	0	222,24
jul/2013	23,9	101,47	28	110,29
ago/2013	-	-	21,5	125,52



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se elevação do prazo médio para realização das audiências iniciais. A média mensal para a realização das audiências de rito ordinário passou de 33,83 dias, em 2011, para 68,42 dias em 2012. Já nas audiências de rito sumaríssimo o prazo médio passou de 22,5 dias em 2011, para 33,42 dias em 2012. Houve redução, por outro lado, do prazo médio para realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 199,17 dias, em 2011, para 184,25 dias, em 2012, bem próximo do prazo recomendado.

Alerta-se, no entanto, para o aumento dos prazos médios de realização de audiências iniciais do rito ordinário no ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até julho.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.

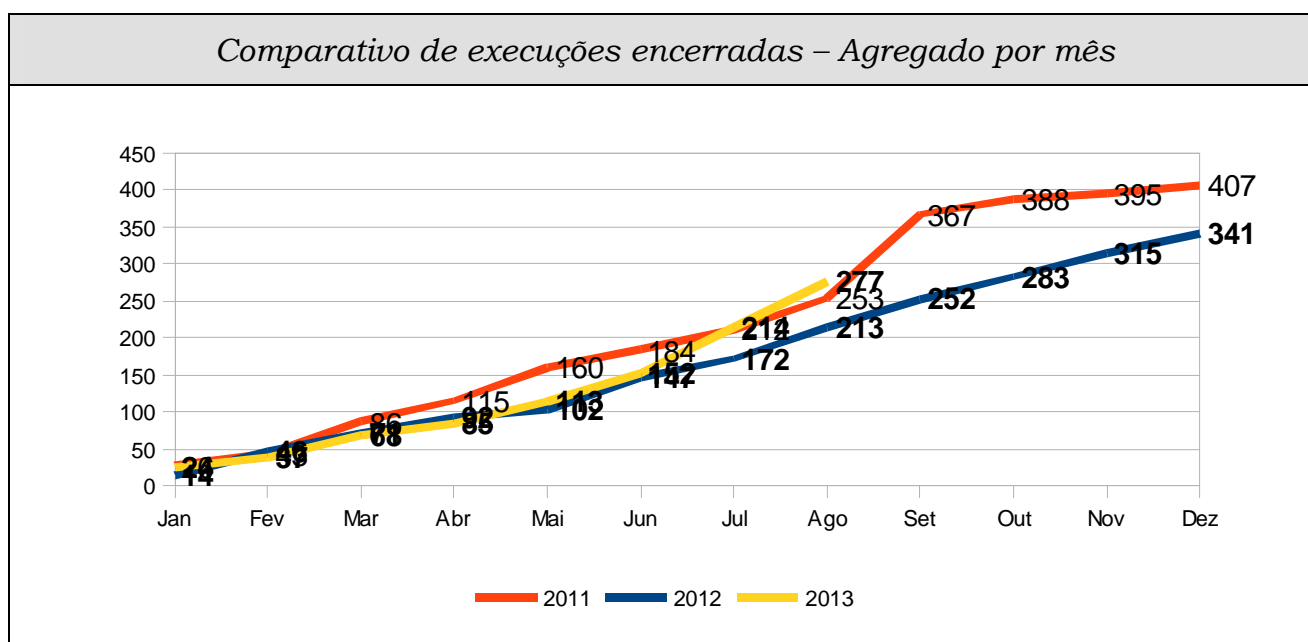
3.3. Execução (Fonte - IMC):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	466	407	118	1311	997
2012	515	341	88	1332	1150
2013 (até agosto)	289	277	105	1483	1169

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até AGOSTO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
407	341	277	83,78%	68,06%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (341) do que em 2011 (407), atingindo 83,78% da Meta 17 CNJ/2012.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até agosto de 2013 a unidade havia encerrado 277 execuções, atingindo 68,06% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 foi ligeiramente superior, até agosto, do que o verificado no mesmo período de 2011, considerado o número de execuções encerradas.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	56	52	0	0	52



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até agosto/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	387
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	218
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	159
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1793

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	8866	738,83	38,38 (231 dias úteis)
2012	11549	962,42	49,14 (235 dias úteis)
2013 (até 31.08.2013)	9222	1152,75	56,58 (163 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	164.185,00	202.042,00
Contribuições Previdenciárias	558.959,00	450.370,00
Imposto de Renda	1.530.947,05	1.690.045,56
TOTAL MOVIMENTADO	2.254.091,05	2.342.457,56



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	4.419.316,68
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	618.571,26
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	122.711,56
Emolumentos arrecadados	142,03
Contribuição previdenciária arrecadada	1.226.738,67
Imposto de Renda arrecadado	192.085,27
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	103.722,25

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 95 processos em carga, sendo **25** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 29h08min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0025400-21.1998.5.04.0302	09.04.2013	22.04.2013	15.07.2013** 21.05.2013*
9043100-56.1995.5.04.0302	10.07.2013	17.07.2013	15.08.2013** 29.07.2013*
0000409-87.2012.5.04.0302	22.07.2013	05.08.2013	13.08.2013*
0000533-41.2010.5.04.0302	25.07.2013	23.08.2013	29.08.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0067200-68.1994.5.04.0302	29.07.2013	27.08.2013	Não realizada
0119300-09.2008.5.04.0302	29.07.2013	28.08.2013	Não realizada
0000150-58.2013.5.04.0302	30.07.2013	05.08.2013	13.08.2013*
0000605-28.2010.5.04.0302	31.07.2013	05.08.2013	13.08.2013*
0000989-88.2010.5.04.0302	07.08.2013	17.08.2013	29.08.2013*
0014600-16.2007.5.04.0302	08.08.2013	16.08.2013	29.08.2013*
0000572-67.2012.5.04.0302	12.08.2013	14.08.2013	29.08.2013*
0001036-62.2010.5.04.0302	12.08.2013	19.08.2013	29.08.2013*
0024600-46.2005.5.04.0302	13.08.2013	22.08.2013	29.08.2013*
0000165-61.2012.5.04.0302	15.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0070400-92.2008.5.04.0302	19.08.2013	23.08.2013	29.08.2013*
0001230-28.2011.5.04.0302	19.08.2013	26.08.2013	29.08.2013*
0000493-25.2011.5.04.0302	20.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000926-69.2010.5.04.0203	20.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000274-41.2013.5.04.0302	20.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0001092-27.2012.5.04.0302	20.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000778-47.2013.5.04.0302	21.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0001152-68.2010.5.04.0302	21.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0125400-14.2007.5.04.0302	22.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000581-29.2012.5.04.0302	22.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0043900-57.2006.5.04.0302	23.08.2013	26.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 5 processos em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 29h08min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001352-07.2012.5.04.0302	05.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000502-16.2013.5.04.0302	19.07.2013	18.08.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 111 mandados em carga, sendo **23** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 29h08min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000274-44.2013.5.04.0301	01.07.2013	16.07.2013	26.08.2013*
0134100-33.1994.5.04.0302	01.07.2013	16.07.2013	26.08.2013*
0000948-87.2011.5.04.0302	08.07.2013	23.07.2013	26.08.2013*
0001283-09.2011.5.04.0302	22.07.2013	06.08.2013	26.08.2013*
0000769-85.2013.5.04.0302	22.07.2013	06.08.2013	26.08.2013*
0046200-84.2009.5.04.0302	22.07.2013	06.08.2013	26.08.2013*
0080300-27.1993.5.04.0302	29.07.2013	13.08.2013	26.08.2013*
0000611-35.2010.5.04.0302	29.07.2013	13.08.2013	26.08.2013*
0000093-45.2010.5.04.0302	29.07.2013	13.08.2013	Não realizada
0001223-02.2012.5.04.0302	01.08.2013	16.08.2013	26.08.2013*
0001142-53.2012.5.04.0302	01.08.2013	16.08.2013	26.08.2013*
0011800-59.2000.5.04.0302	05.08.2013	20.08.2013	22.07.2013*
0000267-49.2013.5.04.0302	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0001402-33.2012.5.04.0302	05.08.2013	20.08.2013	23.08.2013*
0000891-35.2012.5.04.0302	05.08.2013	20.08.2013	23.08.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000021-87.2012.5.04.0302	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0000982-28.2012.5.04.0302	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0000982-28.2012.5.04.0302	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0000335-96.2013.5.04.0302	08.08.2013	23.08.2013	Não realizada
0005100-52.2009.5.04.0302	08.08.2013	23.08.2013	19.08.2013*
0068000-76.2006.5.04.0302	12.08.2013	22.08.2013	Não realizada
0000877-17.2013.5.04.0302	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000878-02.2013.5.04.0302	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema INFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **25** processos em carga com prazo excedido, 13 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 26.08.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **2** processos em carga com prazo excedido e sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 05.08.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **23** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 14 deles com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 13.08.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Paulo André de França Cordovil			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	36	279	37	186	19	5 *	24	02.08.2012	8	39	5
Set/13	40	319	23	209	33	6*	39	25.03.2013	7	46	4
Out/13	58	377	29	238	32	0	32	22.08.2013	6	52	7

Déborah Madruga Costa Lunardi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	45	266	28	189	30	20*	50	07.08.2012	0	47	12
Set/13	39	305	37	226	32	21*	53	25.09.2012	4	51	14
Out/13	30	335	33	259	41	1*	42	05.06.2013	2	53	14

Eduardo Batista Vargas			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	42	216	35	253	23	0	23	04.06.2013	0	12	0
Set/13	35	251	21	274	26	0	26 (a)	01.08.2013	0	12	0
Out/13	45	296	38	312	36	0	36	04.09.2013	1	13	5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Keppeler Fraga			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	30	243	54	242	74	6 *	80	07.03.2013	1	42	0
Set/13	8	251	19	261	71	3*	74	07.03.2013	0	42	0
Out/13	26	276	25	286	67	1*	68	01.08.2013	0	42	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a) incluídos processos redistribuídos.

A Diretora de Secretaria informa que um grande número de processos está com prévia designação de pauta para publicação de sentença.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 962,42 petições por mês, o que revela a média diária de 49,14 petições. Até 31.08.2013 a média mensal foi de 1.152,75 petições, o que resulta numa média de 56,58 petições por dia.

Segundo a Diretora de Secretaria, a juntada das petições continua sendo efetuada no prazo de 24 horas e as minutas de despacho elaboradas no prazo de 5 dias, em média.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição (03.09.13) a secretaria certificava os prazos decorridos no dia 05.08.2013. Ressalta-se a existência de Portaria da Direção do Foro suspendendo os prazos processuais nos dias 28, 29 e 30.08.2013, em razão do excesso de chuva que provocou a falta de abastecimento de água no município.
- b) *cumprimento dos despachos*: notificações mais simples realizadas imediatamente. As mais complexas estão com prazo de até 10 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: até 10 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: diário.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal (na última correição realizavam a atividade quinzenalmente).
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: anteriormente os procuradores compareciam cerca de duas vezes no mês. Atualmente estão comparecendo com periodicidade de pouco mais de um mês.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria Andressa Trierweiler está lotada na unidade desde 05.07.2013. Antes de assumir a função de Direção na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, trabalhava na 3ª Vara como Assistente do Juiz Titular.

Busca sempre estimular os servidores a realizarem todas as tarefas conforme suas condições e com autonomia, deixando que cada um, dentro de suas possibilidades, faça tudo o que for necessário naquele processo, com posterior conferência da Diretora.

Atualmente está com atraso na secretaria em face da licença gestante de duas servidoras, com retornos previstos para os meses de novembro de 2013 e fevereiro de 2014. Também esteve com três servidores em férias. Uma das servidoras teve inclusive as férias interrompidas para poder atender às demandas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da Secretaria, pela falta de pessoal, sendo que atualmente dois servidores ainda se encontram em férias.

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria da unidade:

O atendimento no balcão é realizado por todos os servidores, inclusive a Diretora, caso necessário, não havendo um servidor designado especificamente para a função. Apesar disso, normalmente o atendimento ao público é realizado pelo servidor Antonio, pelo fato de sua mesa estar localizada mais próximo do balcão. O servidor Antonio ainda expede notificações, elabora minutas de despachos e realiza cumprimentos.

Refere que o servidor que elabora a minuta de despacho já realiza o cumprimento, após a assinatura do Juiz. Todos continuam juntando petições e elaborando as minutas dos despachos. Mas no momento somente a servidora Leonir está trabalhando no protocolo, em razão da licença gestante da servidora Joice. Conta com o auxílio da Diretora e também da Assistente da Diretora, a servidora Bibiana.

Relata que não há separação entre as fases processuais para as atividades de protocolo e certificação de prazo.

A certificação do prazo é efetuada, em sua maior parte, pela Diretora de Secretaria, sendo auxiliada pelos servidores Flávia e Eder.

O servidor Leandro trabalha nos cumprimentos da execução, efetuando os cálculos e as tarefas inerentes a esta fase processual. Informa a Diretora que continuam realizando mutirão, quando necessário, contando-se para tanto com auxílio dos servidores Joice e Bibiana.

O servidor Jonas trabalha no exame das petições iniciais, correios e cobrança de autos, enquanto a estagiária auxilia na notificação, expedição de ofícios, arquivo, protocolo, expedição de requisição de pagamento de horários.

As minutas de processos da fase de execução são elaboradas pela Diretora, pela Assistente Bibiana e pela servidora Joice.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A secretária de audiência, servidora Vanessa, atualmente está em LTS. Está sendo substituída temporariamente pelas servidoras Bibiana e Flávia.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos deixam planilhas para agendamento. Os peritos médicos nomeados comparecem na unidade, enquanto alguns poucos são notificados por e-mail. Já os contábeis comparecem na unidade. Eventualmente são comunicados por e-mail.

Por fim, afirma que o depósito recursal é liberado na homologação dos cálculos, sendo informado na citação o valor total, e que o depósito recursal será liberado. Excepcionalmente são prolatadas sentenças líquidas. São mais comuns nas de rito sumaríssimo e, às vezes, nas de rito ordinário.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000048-70.2012.5.04.0302

Início da análise: fl. 35 (24.10.2012) – após a conciliação em audiência (fl. 30) o réu foi intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tendo feito carga dos autos.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 45-48 – a notificação de fl. 45 assinava prazo até 01.04.2013 para o réu comprovar o restante da contribuição previdenciária ou a autorização para parcelamento junto ao Fisco. Todavia, apenas em 03.05.2013 os autos foram conclusos, e mesmo assim sem a certidão do decurso do prazo. Art. 776 da CLT. Determinada a citação do réu em 06.05.2013, apenas em 06.06.2013 foi expedido o mandado (fl. 48).

Última movimentação processual: fl. 53 (01.08.2013) – a execução prossegue pelo restante da contribuição previdenciária devida. Extinta a execução em relação ao débito principal. O despacho de fl. 53 determina a atualização da conta para efeito de uso dos convênios Bacenjud ou Renajud, além de determinar a inclusão do réu no BNDT, e determinar a expedição de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mandado de penhora. O despacho ainda não foi cumprido. Processo remetido para correição em 14.08.2013.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 53.

Processo nº 0000082-11.2013.5.04.0302

Início da análise: fl. 02 (24.01.2013) – ajuizamento

- TERMOS: fl. 104v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 113v-114 – ausência de termo de juntada da petição de fl. 114. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 09.07.2013 (fl. 114) – a petição protocolo n. 67165044 foi apresentada pelo reclamante, não pela reclamada, como constou no sistema Infor. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 30.01.2013 – o andamento deste dia indica o protocolo de um “ofício - vara deprecante/vara deprecada” a respeito da “notificação de distribuição de carta precatória”. Todavia, tal ofício não está nos autos. Arts. 94, caput, da CPC/RT4 e art. 101 da CPC/RT4;

Última movimentação processual: fl. 122 (01.08.2013) – o juiz recebeu o protesto antipreclusivo da parte autora, referente ao indeferimento da intimação da ré para juntar documentos. Os autos aguardam audiência de prosseguimento (30.09.2013).

Determina-se a retificação do sistema Infor quanto à parte que protocolou a petição identificada sob o número 67165044, para que conste o sindicato reclamante.

Processo nº 0000177-75.2012.5.04.0302

Início da análise: fl. 135 (20.11.2012) – audiência de prosseguimento, na qual reconhecida a confissão ficta do reclamante.

- CERTIDÕES: fl. 180v – certidão não assinada. Art. 169, caput, do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 141-142v – o prazo das notificações para ciência da sentença expirava em 29.01.2013, mas apenas em 25.02.2013 foi certificado o trânsito em julgado; fls. 154-155 – não foi certificado o decurso do prazo da ré para apresentar cálculos de liquidação (31.05.2013). Art. 776 da CLT. Ademais, somente em 02.07.2013 os autos foram conclusos para determinações sobre o prosseguimento do feito; fl. 180 – notificação expedida sem determinação em despacho ou certidão informando ser “de ordem”.

Última movimentação processual: fl. 180 (08.07.2013) - o prazo da notificação para ciência dos cálculos pelo autor expirava em 25.07.2013, e foi certificado no verso da fl. 180. Ainda não foi dada ciência dos cálculos à reclamada.

Determina-se sejam feitos os autos conclusos, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000378-67.2012.5.04.0302

Início da análise: fl. 71 (31.10.2012) – certidão de publicação da sentença em Secretaria.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias no impresso colorido que contém os dados da autuação, constando, a lápis, as expressões “fl. 6” e “fl. 18/20”. Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4 e art. 2º, § 2º, do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 93v – presença de rasura na data. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 80-81 – o prazo da reclamante para depositar a CTPS em Secretaria expirava em 17.12.2012, mas apenas em 24.01.2013 foram os autos conclusos, e ainda assim sem certidão do decurso do prazo. Art. 776 da CLT; fls. 91-92 – a determinação de retorno dos autos à reclamante ocorreu em 27.05.2013, mas apenas em 20.06.2013 a notificação foi expedida.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 93 (09.07.2013) – determinada a notificação do autor (fl. 98) sobre os cálculos elaborados pela Secretaria (fls. 94/97), nada manifestou, sendo certificado o decurso do prazo (fl. 98v – em 12.08.2013). Ainda não intimada a parte adversa.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 93 em relação aos reclamados.

Processo nº 0000400-96.2010.5.04.0302

Início da análise: fl. 309v (18.12.2012) – inicia-se a análise com a juntada dos impressos do recurso de revista, no qual foi afastada a responsabilidade subsidiária da segunda ré. Na fl. 319 é determinado o início da fase de liquidação.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias a lápis no impresso colorido com os dados da autuação, constando as expressões “10”, “50-2” e “edital - 61, 162”. Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4 e art. 2º, § 2º, do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- CARIMBOS: fl. 330 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.06.2013 (fl. 345) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 322-326 – a Secretaria não atentou para o fato de o despacho de fl. 319 determinar apenas a notificação do autor para apresentar cálculos, haja vista que a primeira ré é revel e confessa, tendo sido notificada da demanda por edital. Expediu notificação à segunda reclamada (fl. 323), cuja responsabilidade subsidiária foi afastada pelo TST, o que atrasou o feito.

Última movimentação processual: fl. 350 (25.07.2013) – expedição de carta precatória citatória executória para Taguatinga-DF. Ainda não há informações sobre a distribuição ou sobre andamentos. O sistema Infor acusa prazo até



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

28.08.2013, mas a CPCR/TRT4, art. 86, parágrafo único, indica o prazo de 45 dias para consulta sobre o andamento.

Determina-se que a Secretaria lance o andamento “liquidação homologada” em relação ao dia 17.06.2013.

Processo nº 0000566-31.2010.5.04.0302

Início da análise: fl. 173 (16.11.2012) – inicia-se a análise no final da fase de liquidação, quando os autos foram conclusos para homologação da conta.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias no impresso colorido dos dados da autuação (“ok”, “fl. 17”, “fl. 04” e “fl. 11”). Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4. Art. 2º, § 2º, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 193v – a certidão foi aposta no corpo de documento, no verso da fl. 193. Art. 69, caput, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.11.2012 (fl. 173) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 199-200 – o despacho determinando a notificação da parte autora é de 18.07.2013, mas em 14.08.2013, quando remetidos os autos para correição, ainda não havia sido cumprido. Ademais, não foram exauridas as tentativas de busca do atual endereço da ré ou de seus sócios através dos convênios. Art. 18, V, a, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Última movimentação processual: fl. 199 (18.07.2013) – infrutíferas as tentativas de localizar a primeira reclamada, o despacho determina a intimação da parte autora para informar o atual endereço da ré. Ainda não foram utilizados os convênios para ter acesso aos dados dos sócios da primeira reclamada.

Determina-se: 1. Seja lançado o andamento “liquidação homologada” no sistema Infor para o dia 22.11.2012; 2. O cumprimento do despacho de fl. 199.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000834-51.2011.5.04.0302

Início da análise: fl. 69v (20.11.2012) – inicia-se a análise quando da notificação das partes sobre a data do leilão.

- TERMOS: fl. 82v – presença de rasura na identificação da folha referida no termo. Art. 171 do CPC.

Última movimentação processual: fl. 101 (24.07.2013) – despacho determina que o autor se manifeste em 5 dias sobre a certidão do Oficial de Justiça, devendo fornecer o endereço da ré. Todavia, a notificação ainda não foi cumprida. Remessa dos autos para correição em 14.08.2013.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 101.

Processo nº 0000935-88.2011.5.04.0302

Início da análise: fl. 334v (26.02.2013) – retorno dos autos à origem, após o trânsito em julgado, para início da fase de liquidação.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 373-383 – folhas dos autos suplementares não estão numeradas no canto inferior direito. Art. 105, § 1º, II, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.07.2013 (fl. 387) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 336-337 – o prazo da notificação do reclamante para apresentar cálculos de liquidação expirava em 18.03.2013, mas somente em 17.04.2013 o decurso do prazo foi certificado na fl. 336v. Apenas em 08.05.2013 a notificação para a ré foi expedida (fl. 337).

Última movimentação processual: fl. 389 (14.08.2013) – expedido mandado de citação contra a ré. O Infor consigna que em 22.08.2013 foi protocolada petição da reclamada juntando documentos. Processo remetido para correição em 14.08.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a retificação do sistema Infor, para inserir na data de 26.07.2013 o andamento “liquidação homologada”.

Processo nº 0000948-87.2011.5.04.0302

Início da análise: fl. 45 (24.10.2013) – carga pelos procuradores do reclamante, para apresentar cálculos de liquidação.

- CERTIDÕES: fl. 75v – oposição de certidão no corpo de outro andamento processual (consulta ao Bacenjud) quando deveria ter sido aposta em outra folha. Art. 69, caput, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.11.2012 (fl. 63) – não lançado o andamento “liquidação homologada”, referente à homologação dos cálculos do autor. Art. 94, caput, da CPC/RT4; 04.03.2013 (fl. 70) – está equivocada a data de término do prazo do edital lançada no Infor (04.04.2013) pois uma vez disponibilizado no DEJT em 07.03.2013, o prazo do edital mais o prazo da citação cairia em 11.04.2013. Art. 94, parágrafo único, da CPC/RT4.

Última movimentação processual: fl. 78 (03.07.2013) – expedido mandado de penhora somente à segunda ré, uma vez que a primeira está em local incerto e não sabido. O prazo do mandado era 23.07.2013, mas ainda não há informações do Oficial de Justiça sobre o cumprimento.

Determina-se: 1. A inserção do andamento “liquidação homologada” para o dia 22.11.2012; 2. Seja solicitado ao Oficial de Justiça a certidão do resultado do mandado de penhora expedido ou, caso ainda não cumprido, o seu cumprimento urgente.

Processo nº 0001313-10.2012.5.04.0302

Início da análise: fl. 02 (07.11.2012) – ajuizamento

- CERTIDÕES: fls. 27v, 237 e 281v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 281v – presença de rasura. Art. 171 do CPC; fl. 290v – certidão de ciência do perito não indica o seu nome ou se era perito técnico ou médico. Art. 169, caput do CPC e art. 150 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 299 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 19 – quantificação incorreta do número de documentos em tamanho reduzido. O carimbo faz referência a um documento, mas na folha estão grampeados dois. Art. 68, § 2º, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 305v-306 – não certificado o decurso do prazo para manifestação do autor sobre os laudos complementares. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fls. 306 e seguintes (27.07.2013) – após os prazos das partes para manifestação sobre os laudos complementares (médico e técnico) foi determinado o adiamento da audiência de prosseguimento, intimando-se o médico que operou o autor para depor como testemunha (já notificado – fl. 307). Os autos aguardam a audiência de 30.09.2013.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- j) conservar os autos, evitando anotações impróprias nas capas impressas de papel colorido, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- k) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- l) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual (art. 101, caput, da CPCR/TRT4);
- m) atentar ao disposto no art. 69 da CPCR/TRT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- n) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, discriminando o nome e especialidade do profissional intimado, no caso de perito judicial;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- o) exaurir as tentativas de execução pela utilização dos convênios disponíveis, a fim de tornar exitosa a execução, na forma do art. 18, V, “a” da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI) e RENAJUD. Refere que a busca de imóveis é realizada preferencialmente pelo DOI, eventualmente oficia o Tribunal de Justiça.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo está instalado em prédio próprio, inaugurado em 1990. A parte térrea foi ampliada ainda na década de 1990, para acomodação da 5ª Vara do Trabalho e para o espaço onde foram instaladas os postos bancários.

Posteriormente, visando garantir acessibilidade universal, instalou-se elevador no prédio e reformaram-se os sanitários públicos.

Há cerca de 3 anos atrás foi reformado o piso da CDF, que estava cedendo.

Informa a SEMPRO que o prédio possui problemas crônicos, de difícil solução, sendo os dois mais críticos: a) infiltrações de chuva pelo telhado; e b) alagamento da via pública, chegando até o térreo do prédio.

O problema das infiltrações está sendo tratado emergencialmente pela Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços, enquanto o problema do alagamento foge à alçada da SEMPRO, por se tratar de problema de drenagem urbana, inerente ao município.

Refere-se ainda que há um terreno disponível para construção da nova sede do Foro de Novo Hamburgo, e os projetos estão em elaboração. Assim que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estiverem concluídos os projetos, estes serão submetidos para apreciação do CSJT e, se aprovados, encaminhados para licitação da obra.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 03.09.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados: Dra. Ivete Dieter (OAB-RS nº. 13.954), Presidente da Subseção local da OAB; e Dr. José Cacio Auler Bortolini (OAB nº. 17.770), Tesoureiro da subseção local da OAB.

A Dr^a. Ivete Dieter relata inexistir qualquer crítica ao trabalho dos juízes que atuam no Foro de Novo Hamburgo. Elogia o trabalho prestado pelos magistrados, considerando-os bem receptivos, participativos e prestativos. Também elogia o trabalho dos servidores, fazendo referência ao excelente atendimento prestado pelos servidores aos usuários do Judiciário Trabalhista. Ressalta que não se trata apenas da posição pessoal da Presidente e nem do Tesoureiro, mas sim da coletividade dos advogados que atuam na Justiça do Trabalho, salientando que houve uma consulta prévia aos colegas.

Pondera a Presidente da Subseção local a necessidade da abertura de rua que possibilite acesso ao local do futuro prédio do Foro local da Justiça do Trabalho, informando que há um arquiteto contratado por um empreendedor que se dispõe a abrir a via pública sem qualquer ônus, pois beneficiaria seu próprio condomínio. Refere que no momento não há necessidade de qualquer providência por parte da Administração do Tribunal, mas tão logo evoluam as tratativas, inclusive para marcar uma reunião com o Prefeito, entrarão em contato com o Tribunal.

No dia 04.09.2013 compareceu o Dr. Álvaro Klein (OAB nº. 68.531), representando a AGETRA. Noticia reclamações contra o Juiz Titular da 1ª Vara de Novo Hamburgo, Dr. Janney Camargo Bina, apresentadas por muitos advogados que militam naquela unidade e também em nome próprio, em relação à sua atuação profissional na unidade, relatando prejuízos processuais decorrentes de práticas adotadas pelo referido Magistrado. Na mesma data compareceram na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sede do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo os Drs. Maurício Vieira da Silva e Sabrina Korb Bondan.

O Juiz Diretor do Foro, Paulo André de França Cordovil, e o Juiz Alexandre Schuh Lunardi solicitam cobertura para o estacionamento dos veículos. Segundo informações recebidas da SEMPRO, esse tipo de pedido é indeferido por não ser padrão das instalações prediais das Unidades do TRT.

Por fim, o Juiz Diretor do Foro renova solicitação já efetuada por seus colegas, no sentido de que viesse mais um Juiz Auxiliar (quarto) para trabalhar em Novo Hamburgo, nos moldes dos demais, caso o regime de lotação, que seria devido, não possa ser implementado.

Encaminhe-se a solicitação relativa ao incremento do regime de Juiz Auxiliar à Corregedoria e à Corregedora eleita (Dr^a. Beatriz Renck).

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias) para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Dr. Paulo André de França Cordovil, a MM.^a Juíza Auxiliar, Dra. Déborah Madruga Costa Lunardi, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 03.09.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Paulo André de França Cordovil, com a Juíza Auxiliar, Dra. Déborah Madruga Costa Lunardi e com a Diretora de Secretaria, Sra. Andressa Trierweiler. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora